

**PORTARIA Nº 031/2014**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 468/13 de 23 de outubro de 2013, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2014.

CONSIDERANDO a análise da execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 48.373,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais)**, destinado o reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

**SUPLEMENTA:**

6.3.1.1.01.01.003	Gratificação por Exercício de Função	2.687,00
6.3.1.1.01.01.004	Gratificação de natal 13º salário	8.100,00
6.3.1.1.01.01.005	Férias	7.054,00
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	890,00
6.3.1.1.01.02.003	PIS sobre Folha de Pagamento	340,00
6.3.1.3.01.01.008	Materiais de Informática	800,00
6.3.1.3.01.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	150,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	460,00
6.3.1.3.02.01.013	Estágios	1.462,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	3.380,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	600,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	300,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens- Conselheiros	2.350,00
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança	3.200,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	16.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>48.373,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrerão da Anulação Parcial de Dotação a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 967/03 do CFC.


**ANULA:**

6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	4.884,00
6.3.1.3.01.01.003	Publicações Técnicas	200,00
6.3.1.3.01.01.007	Material de Divulgação	675,00
6.3.1.3.01.01.014	Uniformes, Tecidos e Aviamento	6.000,00
6.3.1.3.01.01.019	Prêmios Diplomas e Medalhas	750,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	4.000,00
6.3.1.3.02.01.006	Serviços de Motorista	217,00
6.3.1.3.02.01.007	Serviços de Copa e Cozinha	6.115,00
6.3.1.3.02.01.021	Serviço de apoio Administrativo	382,00
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	150,00
6.3.2.1.03.01.005	Veículos	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>48.373,00</b>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 03 de novembro de 2014.

  
**ANGELA ANDRADE DANTAS MENDONÇA**  
 Presidente CRCSE